



GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 051 /2016.

**Concede aumento aos professores da Educação Básica do município de Cajueiro da Praia na forma em que dispõe e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento aos professores da Educação Básica do município, em seus vencimentos básicos, o reajuste na ordem de 8% (oito por cento) para os profissionais com carga horária de 20 (vinte) e de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos retroativos a primeiro de maio de 2016.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo, mediante Decreto, promoverá a devida atualização dos anexos IV e V da Lei nº 241, de 17 de maio de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Cajueiro da Praia – PI) e suas alterações posteriores, que tratam da tabela salarial dos professores da rede municipal de ensino.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos no Sistema Orçamentário Municipal objetivando o cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia(PI), 21 de junho de 2016.

**Vânia Regina de Carvalho Ribeiro**  
**Prefeita Municipal**

